



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.773/2024	2
DECRETO Nº 35.774/2024	3
DECRETO Nº 35.777/2024	4
LEI Nº 11.446/2024	5
LEI Nº 11.447/2024	5
LEI Nº 11.448/2024	5
LEI Nº 11.449/2024	6
LEI Nº 11.450/2024	6
LEI Nº 11.451/2024	7
LEI Nº 11.452/2024	7
PORTARIA Nº 758/2024	7
PORTARIA Nº 763/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO/RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024	10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 8368/2024 - REPUBLICAÇÃO	10
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024	10
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
RECEBIMENTO DE RECURSO	11
RECEBIMENTO DE RECURSO	11
RECEBIMENTO DE RECURSO	12
RECEBIMENTO DE RECURSO	12
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 222/2023	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	12
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	20
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8092/2024	20
CADERNOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
LEI Nº 11.456/2024	21
LEI Nº 11.457/2024	30
LEI Nº 11.458/2024	31
LEI Nº 11.459/2024	36
LEI Nº 11.460/2024	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.773/2024

Aprova Resolução 44/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 17.243, de 26 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 44/2024, expedida pela Prudenprev, que concede a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte a Senhora **Cleuza Maria Oliveira dos Santos**, em decorrência da mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades que dão ensejo ao benefício isentório do tributo, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 30.084/2019, que aprovou a Resolução nº 024/2019 expedida Prudenprev.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 44/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 17.243/2019, e:

CONSIDERANDO que a senhora Cleuza Maria Oliveira dos Santos é beneficiária junto ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO que a senhora Cleuza Maria Oliveira dos Santos teve reconhecido o direito de ter o benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988, através da Resolução 24/2019, aprovada pelo Decreto nº 30.084/2019;

CONSIDERANDO que o benefício isentório foi concedido com fundamento em laudo pericial, cujo o prazo de validade prescreveu e houve necessidade de nova perícia;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 627 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica autorizada a isenção no pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Cleuza Maria Oliveira dos Santos**.



Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 024/2019, que foi aprovada pelo Decreto nº 30.084/2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 12 de agosto de 2024.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: c9b20dd5-a1e5-4f5e-b194-8618ab013920

DECRETO Nº 35.774/2024

Aprova Resolução 45/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 16.152, de 12 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 45/2024, expedida pela Prudenprev, que concede a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte a Senhora **Maria Aparecida Rodrigues**, em decorrência da mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades que dão ensejo ao benefício isentório do tributo, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 30.111/2019, que aprovou a Resolução nº 025/2019 expedida Prudenprev.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 45/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 16.152/2019, e:



CONSIDERANDO que a senhora Maria Aparecida Rodrigues é beneficiária junto ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO que a senhora Maria Aparecida Rodrigues teve reconhecido o direito de ter o benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988, através da Resolução 25/2019, aprovada pelo Decreto nº 30.111/2019;

CONSIDERANDO que o benefício isentório foi concedido com fundamento em laudo pericial, cujo o prazo de validade prescreveu e houve necessidade de nova perícia;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 627 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica autorizada a isenção no pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Maria Aparecida Rodrigues**.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 025/2019, que foi aprovada pelo Decreto nº 30.111/2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 12 de agosto de 2024.

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência

BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN

Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 966035fe-1a15-401d-9161-758a636710ed

DECRETO Nº 35.777/2024

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 34.437/2023, substituindo membro do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 34.437, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025;

Considerando a necessidade de atualização de sua composição, e conforme o Memorando nº 124.657/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 34.437/2023, que dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Educacional “Vicente Furlanetto”, para o biênio 2023/2025, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

III – Ana Paula Atayde Setti, titular, e Alessandro Marques Soares, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI



Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 9c19cbfe-7f50-48b8-ad67-a48f4dd3c3f9

LEI Nº 11.446/2024

Dispõe sobre a denominação de “Francisco Bastos” à via especificada, localizada no Jardim Maracanã.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Perimetral ao Estádio Prudentão (código 48.113), localizada no Jardim Maracanã, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “FRANCISCO BASTOS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 22d7f8c3-6adf-4ada-959c-d4ae7cb1d718

LEI Nº 11.447/2024

Dispõe sobre a denominação de “Walter Alves Vilela” à via especificada, localizada próximo às Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual estrada margem ao ramal de Dourados (código 48.123), localizada próximo às Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “WALTER ALVES VILELA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: c4e8f2cc-74be-4000-8696-b2e2fba48c27

LEI Nº 11.448/2024

Dispõe sobre a denominação de “Rita Vieira do Nascimento” à via especificada, localizada no Residencial Tawata.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um (código 47.423), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa



a denominar-se RUA “RITA VIEIRA DO NASCIMENTO”, acrescentando-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 694c3fcc-cfb1-47d6-9a63-2b3bd7cd19dd

LEI Nº 11.449/2024

Dispõe sobre a denominação de “Daniel Aguiar Grandolfo” à via especificada, localizada no Residencial Tawata.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dois (código 47.428), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “DANIEL AGUIAR GRANDOLFO”, acrescentando-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1e48c625-ed8f-4155-b8da-b2b3c01c6046

LEI Nº 11.450/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a rotatória sem denominação (código 48.138), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Rua Antônio Fluminhan, passa a denominar-se Rotatória “Moacir Prado Filho”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória Sem Denominação (código 48.138), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, esquina com a Rua Antônio Fluminhan, passa a denominar-se ROTATÓRIA “MOACIR PRADO FILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 482be207-7f0a-4e41-adf5-bc0f7d1c0a58



LEI Nº 11.451/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Um (código 46.828), localizada no bairro Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro, passa a denominar-se Rua “Sargento PM Antonio Carlos Paes Junior”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Um (código 46.828), localizada no bairro Chácaras de Recreio Recanto do Guerreiro, para RUA “SARGENTO PM ANTONIO CARLOS PAES JUNIOR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: c6fe9532-9eb8-4a0b-9514-a46fb4a0933c

LEI Nº 11.452/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a rotatória (código 48.118), localizada na Avenida Ana Jacinta, no entroncamento com a Rua Vital José da Silva, em frente ao Condomínio Jatobá, passa a denominar-se Rotatória “Padre Francisco Leão”.

Autor: Vereadora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória (código 48.118), localizada na Avenida Ana Jacinta, no entroncamento com a Rua Vital José da Silva, em frente ao Condomínio Jatobá, para ROTATÓRIA “PADRE FRANCISCO LEÃO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 49d5ff24-0965-4fe1-a4c0-8c802d9bf587

PORTARIA Nº 758/2024

Em 12 de agosto de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 161, de 10 de julho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 8

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **SOLANGE OLIVEIRA BOSQUET**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 7 de agosto de 2015, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 24.114-8, PIS/PASEP: 1.232.870.311-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 14% (quatorze por cento), a partir de 11 de setembro de 2022.

CUMPRAS-SE.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: eeaf0318-7b8c-41d6-9daf-492b850b066d

PORTARIA Nº 763/2024

Em 13 de agosto de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 190, de 25 de julho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA ANGELA MARTINS CABRERA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 5 de maio de 1999, no cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 14.015-5, PIS/PASEP: 1.075.638.676-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 5 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 16 de junho de 2024.

CUMPRAS-SE.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 346483a0-89ef-4552-8b38-1bf75a5a4ce5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO/RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 34.256 de 15 de maio de 2023, que Regulamenta o funcionamento do Shopping Popular, torna pública:

A **MANUTENÇÃO** do seguinte Termo de Permissão de Uso:

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
-----------------------	------	--------



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 9

012	Nilson Ernesto de Lima	019
-----	------------------------	-----

A **REVOGAÇÃO definitiva** do seguinte Termo de Permissão de Uso (o teor da decisão poderá ser consultado presencialmente no Escritório do Shopping Popular localizado na Prefeitura):

TERMO DE PERMISSÃO Nº	NOME	BOX Nº
137	Anderson dos Santos Queiroz	212

O **permissionário cuja permissão de uso foi revogada** deverá promover a imediata desocupação do box que lhe foi destinado, entregando-o em perfeitas condições de uso. Do contrário, o box será aberto e havendo objetos dentro, estes serão encaminhados às dependências da SEDEPP, ficando disponíveis para retirada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de perda a favor da Administração.

Por fim, **esclarecemos que a baixa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ou a alteração do endereço constante no cadastro, o encerramento do Alvará ou Certificado da Inscrição Tributária Municipal (ITM), a desvinculação com a Energisa, bem como a quitação de eventual débito referente ao uso do box (parcelas vencidas da outorga) é de inteira responsabilidade do ex-permissionário, arcando ele com as consequências jurídicas do não encerramento e ou pagamento.**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 1º de agosto de 2024.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico promoveu a digitação e conferência.

ANA PAULA ATAYDE SETTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Bárbara da Silva Baker
Código identificador: b70482c4-cd87-458c-af69-1c111b6eff13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 20 de Agosto de 2024, às 15:00 horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, Presidente Prudente.

A reunião terá como Pauta:

- 1) Posse de conselheira do Poder Executivo;
- 2) Planejamento da supervisão das escolas estaduais;
- 3) Planejamento das visitas para Setembro nas escolas municipais;
- 4) Leitura do relatório de visitas;
- 5) Prestação de contas;

Presidente Prudente, 13 de Agosto de 2024.

Ozéias Vitoriano Barbosa

Presidente do CAE

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: f92d793f-c3a9-44de-abc1-7ef8e79378b0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024

OBJETO: fornecimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online, Pregão Eletrônico 92/2024, figurando como licitante adjudicatária: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA (Rua Ana Barbosa Dra., 174, Centro, Assis/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 941767ca-25b8-4778-a222-c55c9d3702fc

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 8368/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 8368/2024 OBJETO: serviços de locação de ambulâncias INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 às 9h00.LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: ac56092b-8cc3-4b0c-a3f0-98117c9f1c05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024

EDITAL: 102/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos ENCERRAMENTO: às 08h do dia 29/08/2024 ABERTURA: às 09h00 do dia 29/08/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024

Walner Silvestre

Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: c47102ed-d83a-4179-b018-fb2ebfde6601

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 92/2024 - fornecimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online, figurando como licitante adjudicatária: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA (Rua Ana Barbosa Dra, 174, Centro, Assis/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 7b4ad71a-acd3-4299-8d39-58da575d17ff

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 11

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMAS - PROT. S. ESP. ALTA COMPLEX.	12/08/2024	64.907,74
FMAS - PROT. S. ESP. MÉDIA COMPLEX.	12/08/2024	27.946,80
FMAS - PROT. SOCIAL BÁSICA	12/08/2024	30.439,61
ICS - ICMS	13/08/2024	2.615.191,24
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	13/08/2024	80.336,74
RPM - ROYALTIES PETRÓLEO	13/08/2024	910,41
FEB - FUNDEB	13/08/2024	2.105.499,11
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	128.341,60
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	8.255,20
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	213,20
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	137.052,80
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	950,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	13/08/2024	77.397,60

Presidente Prudente, 13 de Agosto de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: ed630af7-5ea3-4490-b71f-34e8b1dfaf34

RECEBIMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA recebimento do recurso impetrado pela empresa A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Concorrência Pública 04/2024 - revitalização de bacia hidrográfica do Rio Santo Anastácio.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 95d0d657-1f7a-4752-89df-4be114067676

RECEBIMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento da contra-razão apresentada pela empresa ROS NETO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em razão do recurso impetrado pela empresa A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Concorrência Pública 04/2024- revitalização de bacia hidrográfica do Rio Santo Anastácio.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima



DÍÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 12

Código identificador: 22302dc0-33d7-484a-ae46-1f48ed0d6fef

RECEBIMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA recebimento do recurso impetrado pela empresa **PATRICIA BITENCOURT RAMOS**, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 99/2024 - aquisição e aparelhos eletroeletrônicos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 1497b34f-e9c4-48df-8a0b-0c03223db7b9

RECEBIMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA recebimento do recurso impetrado pela empresa RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 99/2024 - aquisição e aparelhos eletroeletrônicos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: a8b6ddd8-414d-46be-bfb9-209eb745de44

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 222/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIO - Dispensa de Licitação 35611/2023 OBJETO: prestação de serviço especializado - médico veterinário para o Centro de Controle de Zoonozes - FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de agosto de 2025, com fundamento legal no art. Art. 57, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35611/2023

ASSINATURA: 02/08/2024

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: c03e42bd-bb49-43c0-9d49-a54bc011e8c6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 638 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.819.371.1 Cadastro Anterior: 753642001.0

Auto N. 4.931/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 405,65 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**ELIENE DE JESUS SANTOS**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 594 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.819.313.1 Cadastro Anterior: 753647001.0

Auto N. 4.932/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ELIENE DE JESUS SANTOS**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 594 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.819.313.1 Cadastro Anterior: 753647001.0

Auto N. 4.933/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 493 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 22.4.3.719.118.1 Cadastro Anterior: 753774001.0

Auto N. 4.934/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**DEVANIR DE SOUZA MINELLI**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 463 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.601.28.1 Cadastro Anterior: 753787001.0

Auto N. 4.935/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 333,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GUILHERME PEREIRA MIYAMURA**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 413 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.601.76.1 Cadastro Anterior: 753793001.0

Auto N. 4.936/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 397 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.601.92.1 Cadastro Anterior: 753795001.0

Auto N. 4.937/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**DINA MARA CESTARI**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 100 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 26.4.6.903.275.1 Cadastro Anterior: 114850001.0

Auto N. 4.938/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

**DINA MARA CESTARI**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 100 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 26.4.6.903.275.1 Cadastro Anterior: 114850001.0

Auto N. 4.939/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Tomar providencias com o imovel desocupado. Acumulo de lixo, entulho e vulneravel para invasao de vandalos.

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 320 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 26.4.6.1001.171.1 Cadastro Anterior: 227490001.0

Auto N. 4.940/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS**

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 320 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 26.4.6.1001.171.1 Cadastro Anterior: 227490001.0

Auto N. 4.941/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Tomar providencias com o imovel desocupado. Acumulo de lixo, entulho e vulneravel para invasao de vandalos.

VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 348 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.702.220.1 Cadastro Anterior: 753692001.0

Auto N. 4.942/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ CARLOS SCARCELLI**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 285 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.504.52.1 Cadastro Anterior: 753824001.0

Auto N. 4.943/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE IX LTDA**

RUA AMADEU PAULO HORTA, 269 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.504.68.1 Cadastro Anterior: 753826001.0

Auto N. 4.944/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOAO BUENO**

RUA GUADALAJARA, 631 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.98.1 Cadastro Anterior: 138710001.0

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 15

Auto N. 4.945/2.024

Prazo: 29/08/2024

Valor: 552,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOAO BUENO**

RUA GUADALAJARA, 631 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.98.1

Cadastro Anterior: 138710001.0

Auto N. 4.946/2.024

Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

JOAO BUENO

RUA GUADALAJARA, 631 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.98.1

Cadastro Anterior: 138710001.0

Auto N. 4.947/2.024

Prazo: 29/08/2024

Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)**DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ

Ref.Cadastral: 30.4.1.1000.861.1

Cadastro Anterior: 470854001.0

Auto N. 4.948/2.024

Prazo: 19/08/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS**

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 269 - BOSQUE ITAJÚ

Ref.Cadastral: 30.4.1.1000.861.1

Cadastro Anterior: 470854001.0

Auto N. 4.949/2.024

Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Retirar tronco de arvore depositado na calçada defronte. Deixando a mesma livre.

EVOLUÇÃO - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA FLORIVALDO LEAL-PREF, 678 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.3.3.1809.164.1

Cadastro Anterior: 503950001.0

Auto N. 4.950/2.024

Prazo: 29/08/2024

Valor: 300,00 UFM

Queimada imoveis (L.C. 281/23, art. 3º)**EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE**

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 20 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.174.1

Cadastro Anterior: 752613001.0

Auto N. 4.951/2.024

Prazo: 29/08/2024

Valor: 488,52 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE**



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 16

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 20 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.174.1 Cadastro Anterior: 752613001.0

Auto N. 4.952/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 327,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 20 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.174.1 Cadastro Anterior: 752613001.0

Auto N. 4.953/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 229,80 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.182.1 Cadastro Anterior: 752612001.0

Auto N. 4.954/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.182.1 Cadastro Anterior: 752612001.0

Auto N. 4.955/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 80,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.182.1 Cadastro Anterior: 752612001.0

Auto N. 4.956/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.190.1 Cadastro Anterior: 752611001.0

Auto N. 4.957/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.190.1 Cadastro Anterior: 752611001.0

Auto N. 4.958/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 80,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 17

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.190.1 Cadastro Anterior: 752611001.0

Auto N. 4.959/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 60 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.214.1 Cadastro Anterior: 752608001.0

Auto N. 4.960/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 60 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.214.1 Cadastro Anterior: 752608001.0

Auto N. 4.961/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Executar roçagem na calçada

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DO OESTE PAULISTA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 68 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.222.1 Cadastro Anterior: 752607001.0

Auto N. 4.962/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DO OESTE PAULISTA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 76 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.230.1 Cadastro Anterior: 752606001.0

Auto N. 4.963/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DO OESTE PAULISTA

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 84 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.238.1 Cadastro Anterior: 752605001.0

Auto N. 4.964/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NEUZA MANOEL DA SILVA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 169 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.28.1 Cadastro Anterior: 752278001.0

Auto N. 4.965/2.024 Prazo: 15/08/2024 Valor: 18,00 UFM

Limpeza inadequada do terreno (L.C. 281/23, art. 3º)

**NEUZA MANOEL DA SILVA**

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 169 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.28.1 Cadastro Anterior: 752278001.0

Auto N. 4.966/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no terreno.

SERGIO CEZARI

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 157 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.36.1 Cadastro Anterior: 752279001.0

Auto N. 4.967/2.024 Prazo: 15/08/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza inadequada do terreno (L.C. 281/23, art. 3º)**SERGIO CEZARI**

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 157 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.36.1 Cadastro Anterior: 752279001.0

Auto N. 4.968/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

SUZANA CASSIA TARDEM

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 149 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.44.1 Cadastro Anterior: 752280001.0

Auto N. 4.969/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

JULIO HERMES BARROS DE OLIVEIRA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 125 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.68.1 Cadastro Anterior: 752283001.0

Auto N. 4.970/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

ROBSON FERNANDO ICHIDA DA SILVA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 117 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.76.1 Cadastro Anterior: 752284001.0

Auto N. 4.971/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

**FRANCIMAR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 109 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.84.1 Cadastro Anterior: 752285001.0

Auto N. 4.972/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 80,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**FRANCIMAR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 109 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.84.1 Cadastro Anterior: 752285001.0

Auto N. 4.973/2.024 Prazo: 29/08/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**FRANCIMAR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 109 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.84.1 Cadastro Anterior: 752285001.0

Auto N. 4.974/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

ALEXANDRE FERNANDO FERREIRA

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 101 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.92.1 Cadastro Anterior: 752286001.0

Auto N. 4.975/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

JEFFERSON MORAES MARINHEIRO DOS SANTOS

RUA UBIRATAN APARECIDO BOTELHO, 93 - JARDIM VISTA BONITA

Ref.Cadastral: 31.3.3.902.100.1 Cadastro Anterior: 752287001.0

Auto N. 4.976/2.024 Prazo: 29/08/2024

Outros

Obs: Nao realizar queimadas no imovel

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de agosto de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 8f764cb1-213e-4a14-91f1-42470daf46fa



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8092/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 8.092/2024; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para os participantes do evento "Oficina de Férias TecnoKids", de 05/08/2024 a 09/08/2024, conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: NICOLETTI & BRANCO PANIFICADORA LTDA - CNPJ 04.633.504/0001-08.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 06ab5115-3319-45b5-bb6e-35af1a292267

CADERNO - LEI Nº 11.456/2024**LEI Nº 11.456/2024**

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, de ações referentes ao Apoio a Eventos Culturais e Criativos e ao projeto Memória Ferroviária.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Cultura, as ações referentes ao Apoio a Eventos Culturais e Criativos e ao projeto Memória Ferroviária, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0069			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 12			
OBJETIVO								
Apoio a Eventos Culturais e Criativos								
JUSTIFICATIVA								
Apoio a Eventos Culturais e Criativos								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.466			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Apoio a Eventos Culturais e Criativos					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Apoio a Eventos Culturais e Criativos							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação da Cultura		Nº 12.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 13			
FUNÇÃO					
Cultura					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 392			
Difusão Cultural					
PROGRAMA					
Cultura					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0069			
AÇÕES					
Apoio a Eventos Culturais e Criativos					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.466			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Apoio a Eventos Culturais e Criativos		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Apoio a Eventos Culturais e Criativos			100%		100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$ 100.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
		R\$ 100.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
Exercício 2024								
PROGRAMA								
Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0069			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 12			
OBJETIVO								
Apoio a Eventos Culturais e Criativos								
JUSTIFICATIVA								
Apoio a Eventos Culturais e Criativos								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Apoio a Eventos Culturais e Criativos				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 100.000,00		

**CADERNO - LEI Nº 11.456/2024****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024**

INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☒	EXCLUSÃO	☐
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação da Cultura							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 12.2			
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 13			
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 392			
PROGRAMA							
Cultura							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0069			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Apoio a Eventos Culturais e Criativos							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.466			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Apoio a Eventos Culturais e Criativos				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0069			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 12			
OBJETIVO								
Projeto Memória Ferroviária								
JUSTIFICATIVA								
Projeto Memória Ferroviária								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.467			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Memória Ferroviária					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Memória Ferroviária							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação da Cultura				Nº 12.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 13			
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 392			
Difusão Cultural							
PROGRAMA							
Cultura							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0069			
AÇÕES							
Memória Ferroviária							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.467			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Memória Ferroviária				100		%	
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA	
Memória Ferroviária				100%		100%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 250.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
				R\$ 250.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.456/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024INICIAL ☐ ALTERAÇÃO ☒ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

Município de Presidente Prudente – SP

Exercício 2024

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 12

OBJETIVO

Projeto Memória Ferroviária

JUSTIFICATIVA

Projeto Memória Ferroviária

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Memória Ferroviária	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 250.000,00

**CADERNO - LEI Nº 11.456/2024****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024**

INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☒	EXCLUSÃO	☐
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação da Cultura							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 12.2			
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 13			
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 392			
PROGRAMA							
Cultura							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0069			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Memória Ferroviária							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.467			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Memória Ferroviária				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

CADERNO - LEI Nº 11.457/2024**LEI Nº 11.457/2024**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, referente aos repasses de recursos estaduais, por meio de emendas parlamentares, para apoio a Eventos Culturais e Criativos e o projeto Memória Ferroviária.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação da Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.466			Apoio a Eventos Culturais e Criativos	
	3390.39	2.801.0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
	3390.93	2.801.0010	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	100.000,00
13.392.0069.2.467			Memória Ferroviária	
	3390.39	2.801.0011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.280,00
	4490.52	2.801.0011	Equipamentos e Material Permanente	93.720,00
	4490.93	2.801.0011	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual, por meio de emendas parlamentares, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.458/2024



LEI Nº 11.458/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação referente à construção da praça no Residencial Servantes II.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação referente à construção da praça no Residencial Servantes II, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.458/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 8			
OBJETIVO								
Construção da praça no Residencial Servantes II								
JUSTIFICATIVA								
Construção da praça no Residencial Servantes II								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.463			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Praça no Residencial Servantes II					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Construção da Praça no Residencial Servantes II							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 500.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.458/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 15			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 451			
Infraestrutura Urbana							
PROGRAMA							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0834			
AÇÕES							
Construção da Praça no Residencial Servantes II							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.463			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção da Praça no Residencial Servantes II				100		%	
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA	
Construção da Praça no Residencial Servantes II				100%		100%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 500.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
				R\$ 500.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**CADERNO - LEI Nº 11.458/2024****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
Exercício 2024								
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 8			
OBJETIVO								
Construção da praça no Residencial Servantes II								
JUSTIFICATIVA								
Construção da praça no Residencial Servantes II								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Construção da Praça no Residencial Servantes II				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 500.000,00		

**CADERNO - LEI Nº 11.458/2024****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024**

INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☒	X	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
Município de Presidente Prudente – SP									
UNIDADE EXECUTORA									
Direção e Coordenação									
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 8.1				
FUNÇÃO									
Urbanismo									
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 15				
SUBFUNÇÃO									
Infraestrutura Urbana									
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 451				
PROGRAMA									
Infraestrutura Urbana									
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0834				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS									
PROJETO/ATIVIDADE									
Construção da Praça no Residencial Servantes II									
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.463				
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Construção da Praça no Residencial Servantes II					100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 500.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES									

**CADERNO - LEI Nº 11.459/2024****LEI Nº 11.459/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para construção da praça no Residencial Servantes II.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.463			Construção da Praça no Residencial Servantes II	
	4490.51	5.800.0030	Obras e Instalações	499.000,00
	4490.93	5.800.0030	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para construção da praça no Residencial Servantes II, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.460/2024



LEI Nº 11.460/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à manutenção das emendas impositivas da pasta.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0867.0.000			Emendas Impositivas SEPLAN 4.1	
04.122.0867.2.988			Manutenção das Emendas Impositivas SEPLAN 4.1	
	3390.39	8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
			Total	8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	4	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0867.0.000			Emendas Impositivas SEPLAN 4.1	
04.122.0867.2.988			Manutenção das Emendas Impositivas SEPLAN 4.1	
	3390.30	88/8.110.0000	Material de Consumo	8.000,00
			Total	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/08/2024

Edição nº 1615/Ano VII

Página 38

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP